

Informação

Projeto de Resolução n.º 341/XII (1ª) –
(GP/BE)

Discussão ocorrida nos termos do art.º 128.º n.º1 do RAR, em reunião da Comissão de 19/06/2012.

Solicitação de uma recomendação ao Conselho Nacional de Educação sobre o ensino e formação de adultos.

1. Oito Deputados do Grupo Parlamentar do BE tomaram a iniciativa de apresentar o Projeto de Resolução (PJR) n.º 341/XII (1.ª), ao abrigo do disposto na alínea b) do artigo 156º (Poderes dos Deputados) da Constituição da República Portuguesa e da alínea b) do n.º 1 do artigo 4º (Poderes dos Deputados) do Regimento da Assembleia da República (RAR).
2. A iniciativa deu entrada na Assembleia da República a 24 de maio de 2012, tendo sido admitida no dia 29, data na qual baixou à Comissão de Educação, Ciência e Cultura.
3. O Projeto de Resolução foi objeto de discussão na Comissão, na reunião de 19 de junho de 2012.
4. A apresentação da iniciativa foi efetuada pela Deputada Ana Drago (BE), que referiu que as alterações que estão a ser introduzidas em relação à Iniciativa Novas Oportunidades tiveram por base 2 estudos do Instituto Superior Técnico, que se focaram essencialmente na empregabilidade das formações ministradas nos Centros Novas Oportunidades e nas variações ao nível das remunerações. Nesta sequência e tendo em vista a construção de orientações sobre educação e formação de adultos, salientou que é importante o conhecimento de especialistas e agentes do terreno educativo, pelo que propõe que se oiça o Conselho Nacional de Educação.
5. Interveio de seguida o deputado Michael Seufert (CDS-PP), referindo que o Relatório sobre o "Estado da Educação 2011 - A Qualificação dos Portugueses"-apresentado pelo Conselho Nacional de Educação na Comissão, em janeiro passado (pode consultar a documentação na [respetiva audição](#)), já trata a matéria da Iniciativa Novas Oportunidades. Salientou ainda que o processo respeitante a esta Iniciativa está em alteração, pelo que o Projeto de Resolução é inoportuno.
6. A deputada Ana Sofia Bettencourt (PSD) manifestou-se igualmente no sentido da inoportunidade do Projeto de Resolução.
7. A deputada Rita Rato (PCP) referiu que o ensino recorrente e outros foram destruídos e deu acordo ao Projeto de Resolução.
8. O deputado Carlos Enes (PS) realçou que o mérito da Iniciativa vai muito para além daquilo que foi avaliado e manifestou concordância com o Projeto de Resolução.
9. Realizada a discussão, remete-se esta Informação a Sua Excelência a Presidente da Assembleia da República, para agendamento da votação do Projeto de Resolução na sessão plenária, nos termos do n.º1 do art.º 128.º do Regimento da Assembleia da República.

Assembleia da República, em 19 de junho de 2012

O PRESIDENTE DA COMISSÃO

(José Ribeiro e Castro)